

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 276/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL PNAB Nº 01/2026, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA), DA LEI Nº 14.903/2024, DO DECRETO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

1. PARTES

O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG, inscrito no CNPJ nº 18.677.625/0001-58, com sede administrativa na Rua Ulisses Escobar, nº 30, Centro, Itapeva/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal DANIEL PEREIRA DO COUTO, por intermédio da DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, representada pelo Diretor Municipal PROF. MARCELO GUIDO BEKER, doravante denominado MUNICÍPIO, e a AGENTE CULTURAL SYNNARA CARNEIRO DA SILVA, CPF nº 383.445.178-93, residente no Bairro da Ribeirada, Itapeva/MG, CEP 37655-000, doravante denominada AGENTE CULTURAL, celebram o presente Termo de Execução Cultural.

2. PROCEDIMENTO

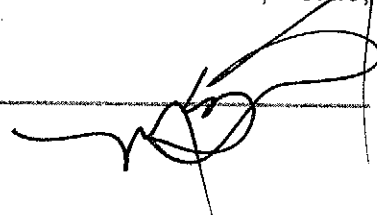
Este Termo de Execução Cultural constitui instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais celebrado com agente cultural selecionada por meio do Edital PNAB nº 01/2026.

3. OBJETO

Constitui objeto deste Termo a concessão de apoio financeiro para execução do projeto cultural:

"TEATRO MUSICAL: A BELEZA DE CADA ESTAÇÃO"

Espetáculo musical original que integra música ao vivo e linguagem teatral em uma experiência artística acessível e culturalmente significativa para a comunidade de Itapeva/MG, estruturado em quatro movimentos dramático-musicais: Primavera, Verão, Outono e Inverno.



4. RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do apoio financeiro concedido é de:

R\$ 9.097,38 (*nove mil, noventa e sete reais e trinta e oito centavos*).

5. DADOS BANCÁRIOS PARA REPASSE

Banco: 748 – SICREDI

Cooperativa: 0230

Conta Corrente: 11269401-3

Titular: Synnara Carneiro da Silva

CPF: 383.445.178-93

6. OBJETIVOS

Objetivo Geral

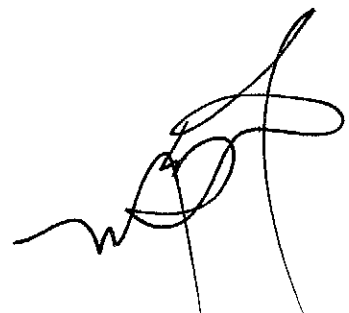
Realizar a criação, produção e apresentação de espetáculo musical original com música ao vivo e elementos teatrais, promovendo acesso gratuito à cultura e valorizando artistas residentes no Município de Itapeva/MG.

Objetivos Específicos

- I – criar roteiro original com linguagem poética, simples e acessível;
- II – desenvolver composições e arranjos executados ao vivo;
- III – realizar processo de ensaios integrando atuação, música e expressão corporal;
- IV – produzir figurinos, adereços e elementos cênicos;
- V – realizar apresentações gratuitas para a comunidade;
- VI – integrar o espetáculo à agenda cultural municipal;
- VII – promover ensaio aberto ao público;
- VIII – registrar fotograficamente todo o processo de produção e apresentação.

7. METAS

- I – criação e montagem completa do espetáculo;
- II – realização de ensaios artísticos integrados;
- III – produção de figurinos e cenografia;
- IV – realização de ensaio aberto ao público;
- V – realização de uma ou mais apresentações gratuitas;



VI – documentação fotográfica e audiovisual;

VII – integração do espetáculo à programação cultural do município.

8. PÚBLICO-ALVO

O projeto destina-se à comunidade local de Itapeva/MG, jovens a partir de 12 anos, adultos e público em geral, com expectativa de atendimento entre 100 e 200 pessoas por apresentação.

9. ACESSIBILIDADE

Serão adotadas medidas de acessibilidade física, comunicacional e atitudinal, incluindo:

- I – realização em espaços acessíveis;
- II – reserva de lugares para pessoas com deficiência;
- III – equipe preparada para atendimento inclusivo;
- IV – observância da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

10. EQUIPE EXECUTORA

Synnara Carneiro da Silva

- Direção artística;
- Roteiro;
- Atriz principal.

Rômulo Lira

- Direção musical;
- Execução musical ao vivo.

Ana Félix

- Atriz.

Isabele Vitória Nascimento

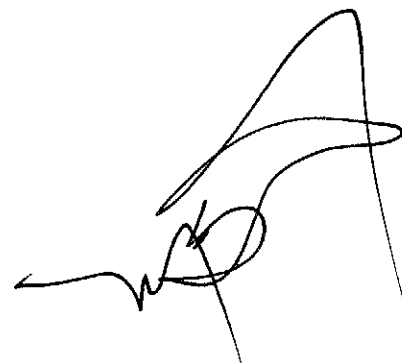
- Atriz.

Naiara Mesquita

- Atriz.

Jeane Cristina

- Fotografia e registro visual.



11. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Atividade	Período
Planejamento e organização	01/07/2026 a 31/07/2026
Desenvolvimento do roteiro e composições	01/07/2026 a 31/08/2026
Ensaaios teatrais e musicais	01/08/2026 a 31/10/2026
Produção de figurinos e cenário	01/09/2026 a 31/10/2026
Ensaio aberto ao público	Novembro/2026
Apresentações culturais	Novembro/2026
Encerramento da execução	30/11/2026

O cronograma original do projeto foi adequado ao prazo de execução estabelecido pelo Edital PNAB nº 01/2026.

12. CONTRAPARTIDA CULTURAL

A agente cultural compromete-se a realizar:

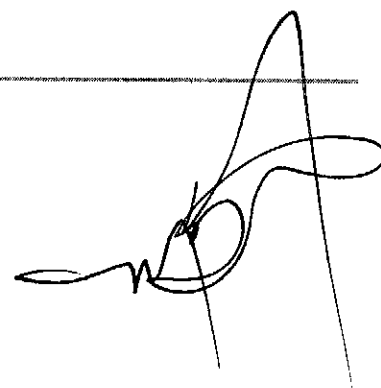
- I – pelo menos uma apresentação pública gratuita;
- II – integração do espetáculo à agenda cultural municipal;
- III – ensaio aberto ao público;
- IV – disponibilização dos registros fotográficos e documentais à Prefeitura Municipal.

13. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- I – efetuar o repasse dos recursos financeiros;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução;
- III – prestar orientações técnicas;
- IV – analisar a prestação de contas;
- V – emitir parecer técnico conclusivo.

14. OBRIGAÇÕES DA AGENTE CULTURAL

- I – executar integralmente o projeto aprovado;
- II – utilizar os recursos exclusivamente no objeto pactuado;
- III – cumprir metas, cronograma e objetivos;



IV – divulgar o apoio da Política Nacional Aldir Blanc, Ministério da Cultura e Município de Itapeva/MG;

V – manter arquivada toda documentação comprobatória;

VI – apresentar prestação de contas no prazo estabelecido.

15. EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução física e financeira ocorrerá entre:

01 de julho de 2026 e 30 de novembro de 2026.

16. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser apresentada até:

31 de dezembro de 2026.

A comprovação da execução ocorrerá mediante:

- relatório de execução do objeto;
- registros fotográficos;
- vídeos das apresentações;
- materiais de divulgação;
- listas de presença quando cabíveis;
- documentos comprobatórios das despesas realizadas.

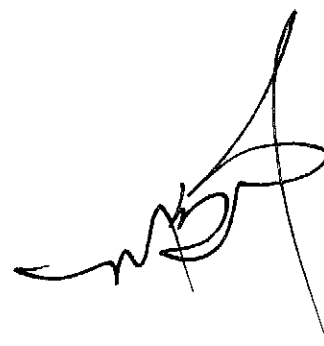
17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Diretoria Municipal de Cultura e Turismo acompanhará a execução do projeto por meio da análise documental, visitas técnicas, avaliação dos produtos culturais entregues e emissão de parecer técnico conclusivo.

18. RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido em caso de:

- I – descumprimento das obrigações assumidas;
- II – utilização indevida dos recursos;
- III – abandono da execução;
- IV – interesse público devidamente fundamentado;
- V – determinação legal ou judicial.



19. VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará de:

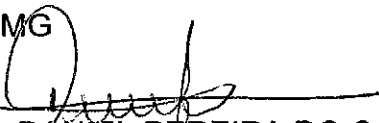
01 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

20. FORO

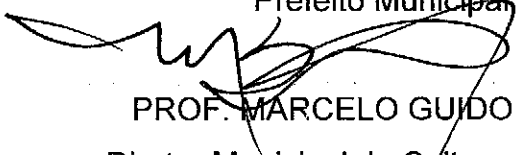
Fica eleito o Foro da Comarca de Camanducaia/MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento.

Itapeva/MG, 16 de junho de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG


DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito Municipal

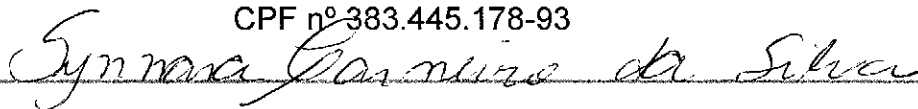

PROF. MARCELO GUIDO BEKER

Diretor Municipal de Cultura e Turismo

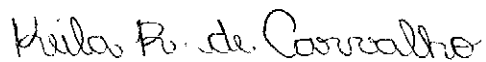
AGENTE CULTURAL

SYNNARA CARNEIRO DA SILVA

CPF nº 383.445.178-93

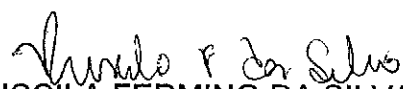


TESTEMUNHAS:



KEILA RODRIGUES DE CARVALHO

Auxiliar Administrativa


PRISCILA FERMINO DA SILVA

Auxiliar Administrativa